

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

TST — 10.896/79

(ES nº 90/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Sociedade Propagadora das Belas Artes — Advogado — Dr. Júlio Goulart Tibau — Requerido — Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro

1ª REGIÃO

Despacho

Tendo em vista o documento de fls. 7/9, considero prejudicado o pedido por falta de objeto.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — 11.054/79

(ES nº 91/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Federação do Comércio do Estado de São Paulo — Advogado — Dr. Pedro Teixeira Coelho — Requerido — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo.

2ª REGIÃO

Despacho

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo pediu fosse concedido efeito suspensivo ao recurso interposto contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no processo DC 97/79, sobre reajuste salarial sobre a média comissionista.

A cláusula trata de matéria controvertida porque há, no Pleno, divergência quanto à possibilidade de incidência do reajuste da média comissionista.

Por medida de cautela, concedo o efeito suspensivo.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 17 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — 11.056/79

(ES nº 92/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Sindicato da Indústria de Conservas Alimentícias do Município do Rio de Janeiro — Advogado — Dr. Herval Bondin da Graça — Requerido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, de Doces e Conservas Alimentícias e da Refinação do Sal do Município do Rio de Janeiro.

1ª REGIÃO

Despacho

O Sindicato da Indústria de Conservas Alimentícias do Município do Rio de Janeiro requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

a) Piso salarial;

b) Desconto Assistencial.

A primeira hipótese — piso salarial — é matéria de decisões pacíficas.

A cláusula vem sendo repelida pelo Pleno deste Tribunal Superior, por entender não ser possível a determinação de piso salarial, sendo, inclusive, a sua fixação, por sentença normativa, considerada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal como inconstitucional.

Por este motivo, defiro o pedido neste ponto.

Quanto à segunda cláusula — desconto assistencial — é, também, assunto cuja solução não gera divergências.

A jurisprudência do Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado até dez (10) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido.

Isto posto, defiro ambas as cláusulas.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 17 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — 11.251/79

(ES nº 93/79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerentes — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Outros — Advogada — Dra. Loretta Maria Velletri Musselli — Requerido — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

2ª REGIÃO

Despacho

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Outros requerem efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

a) Reajustamento salarial sobre as ajudas de custo e diárias;

b) Incidência do aumento concedido sobre a média comissionista.

Com relação à primeira cláusula — reajustamento salarial sobre as ajudas de custo e diárias — é conveniente deferir-se, porque o reajuste genérico de diárias e, especificamente, ajudas de custo, abrange parcelas que não possuem natureza salarial, conforme dispõe o art. 457, § 2º, da CLT.

A segunda cláusula, trata de matéria controvertida, porque há, no Pleno, divergência quanto a possibilidade da incidência do reajuste da média comissionista garantida.

Por medida de cautela, concedo o efeito suspensivo quanto ao reajuste de diárias, às ajudas de custo e à média comissionista.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 17 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

TST — 11.611/79

(ES nº 94/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais — Advogado — Dr. Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva — Requerido — Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados de Minas Gerais e Goiás

3ª REGIÃO

Despacho

A Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais pediu fosse concedido efeito suspensivo ao recurso interposto contra acórdão, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no processo DC-23/79, sobre piso salarial.

A cláusula vem sendo repelida pelo Pleno deste Tribunal Superior, por entender não ser possível a determinação de piso salarial, por sentença normativa, sendo, inclusive, sua fixação considerada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal como inconstitucional.

Por este motivo, defiro o pedido de efeito suspensivo, nesse ponto.

No final da petição, o Requerente pleiteia, genericamente, efeito suspensivo para todas as cláusulas do acordo. Não fundamenta, no entanto, o pedido, neste último aspecto, razão pela qual, nesta parte, indefiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Brasília, 22 de agosto de 1979 — *João de Lima Teixeira* Ministro Presidente do TST

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 20ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 7/5/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurado: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho; Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa, (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. - Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. — Nada havendo no expediente passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos:

Processo ED-E-RR-5218 de 1976, relativo a Embargos de Declaração Opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. (Advogado: Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos para declarar que o acórdão embargado conheceu dos embargos do reclamante, face à súmula setenta e cinco. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Após este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Matéria Administrativa - Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa a averbação, em dobro, do tempo de serviço correspondente a três períodos de licença especial não gozados, de acordo com o artigo cento e dezessete da lei número mil setecentos e onze de mil novecentos e cinquenta e dois. (Resolução Administrativa número quarenta e um barra setenta e nove). — Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, indicar o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, para Presidente da Comissão de Progressão e Acesso. (Resolução Administrativa número quarenta e dois barra setenta e nove). O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, pediu a palavra, pela ordem, dizendo: "Senhor Presidente, em nome do Ministro Barata Silva, e em meu nome pessoal, quero comunicar à Casa que no dia primeiro de maio, conforme a designação de Vossa Excelência, referendada por este colendo Plenário, tivemos o ensejo de representar esta Casa, nas solenidades de inauguração do Edifício sede das Juntas de Conciliação

e Julgamento de Porto Alegre. Trata-se de uma obra que ganhou muito impulso na administração do nosso ilustre colega Doutor Pajehú Macedo Silva e que se veio a ultimar, agora, na administração do Doutor Ivécio Pacheco. Realmente, do ponto de vista arquitetônico, funcional, técnico o edifício é primoroso, corresponde às necessidades do momento histórico da justiça do Trabalho de Porto Alegre, e representa, sua inauguração, um passo a frente no aperfeiçoamento do funcionamento da primeira instância da capital gaúcha. Ao fazer esta comunicação quero também sublinhar que a solenidade transcorreu com grande destaque, com a presença do Governador do Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa e das demais altas autoridades locais. No seu discurso — o único discurso proferido — O Doutor Ivécio Pacheco, ilustre Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, teve palavras de profundo agradecimento a esta Casa, pelo apoio que sempre mereceu a administração daquele Regional, na realização deste empreendimento, pondo ênfase, inclusive na lidade da fidalguia de Vossa Excelência, Senhor Presidente, e estendeu a homenagem a todos os integrantes desta Casa. Em nome do Ministro Barata Silva, e no meu, agradeço, mais uma vez, a honra do encargo que nos foi atribuído, requeiro que se consigne o fato em nossos registros e que do mesmo se dê notícia ao ilustríssimo Senhor Presidente Quarto Regional, e aos demais membros do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região". Processo RO-DC-445 de 1978 da Sexta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de Pernambuco e recorrido COPERBO — Comp panhia Pernambucana de Borracha Sintética. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Jairo Aquino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Mozart Victor Russomano e Juizes Roberto Mário, Simões Barbosa e Washington da Trindade. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Silva. Processo RO-DC-538 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão e recorrido Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA. (Advogados: Doutores João José Sady e Nelson Ranalli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, preliminarmente, rejeitar a diligência proposta pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Orlando Coutinho e Juiz Oliveira Torres; no mérito, negar provimento ao recurso, unanimemente. Processo RO-AR-531 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente João Baptista Rabelo e recorrido Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. (Advogados: Doutores Acrísio de Moraes Rêgo Bastos e Ivo Brauna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-3539 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Viação Aérea São Paulo S/A — VASP e embargado Roberto Madeira da Silva. (Advogados: Doutores Idélio Martins e Rômulo Marinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido,

I — por maioria, rejeitar a preliminar de habilitação vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano e Marcelo Pimentel; II — por unanimidade, rejeitar a preliminar de extinção do processo, sem prejuízo do conhecimento da matéria do mérito, com restrições do Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. III — por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Mozart Victor Russomano e Juiz Roberto Mário. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ildélio Martins e pelo embargado o advogado Doutor Leão Velloso Ebert. Processo ED-AR-1 de 1978, relativo a Embargos de Declaração Opostos ao Venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Paul Nazaire Dalt. (Advogado: Doutor Itamar Pinheiro Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade acolher, em parte os embargos para esclarecer que não se considerou ofendido o artigo oitocentos e noventa e seis parágrafo segundo da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo RO-AR-377 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Guiomar Pedro da Costa e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Orlando Antônio Capella Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-4704 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa e embargado Raimundo Elias Nery. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo Embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargante o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo AR-3 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Laudemir Antônio da Costa Leme e Réu Banco Itaú S/A. (Advogados: Laudemir Antônio da Costa Leme e Réu Banco Itaú S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Emygdio Scuarzialup). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, julgar procedente a ação rescisória, para determinar que a Segunda Turma, conhecendo da revista, julgue o seu mérito, como de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Coqueijo Costa. Custas pelo réu, calculadas sobre o valor de cinco mil cruzeiros dado à causa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo autor o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo RO-AR-304 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado de Minas Gerais e recorridas Maria Ines Diniz e Outras. (Advogados: Doutores Eduardo Antônio Vieira Ayer e Ernesto da Silva Leão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade e negar provimento ao recurso. Após este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Matéria Administrativa — Certifico e Dou fé que o Egrégio Tribunal, em Ses-

são Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech, noventa dias de licença para tratamento de saúde em prosseguimento, a partir do dia 08 do corrente mês. (Resolução Administrativa número quarenta e três barra setenta e nove). Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade prorrogar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, por noventa dias, a partir do dia oito do mês em curso, em virtude do prosseguimento da licença para tratamento de saúde, deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech. (Resolução Administrativa número quarenta e quatro barra setenta e nove). Processo RO-AR-368 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Jayme Fuchs Chachamovich e recorridos Rivadávia José Duarte e Wilhelm Althaus. (Advogados: Doutores Leopoldo Aldomiro Potter e Eli Ralskim). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo E-RR-3982 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Alice Fernandes Lopes e outras e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, quer pela preliminar de incompetência, quer pelo mérito. — Processo E-RR-4512 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco Bradesco de Investimento S/A e embargado Luiz Fernando Martini. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito recebê-los, para determinando a baixa dos autos a Egrégia Turma à quo" para que profira novo julgamento. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo RO-DC-555 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Nova Iguaçu e recorridos Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Nova Iguaçu. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Aloysio Moreira e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, I — Por unanimidade, negar provimento aos recursos da Procuradoria Regional e do Sindicato Suscitante. II — negar provimento ao recurso da Federação Suscitada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel em relação ao desconto assistencial e, unânimeamente, quanto ao mais. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-519 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro e Companhia Municipal de Limpeza Urbana — COMLURB. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Expedito Teixeira e Luiz Jose da Silva Guimarães Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos: a) os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Mozart Victor Russomano e Juiz Washington da Trindade, em relação ao piso salarial; b) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós, quanto ao adicional de cinquenta por cento sobre as horas extraordinárias; c) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano e Marcelo Pimentel no que tange aos tribênios. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-617 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e em Oficinas Mecânicas de Lavras e Sebastião Pereira e outros. (Advogados: Doutores Luiz Carlos da Cunha Avelar e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-4998 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante João Cândido Simões e outros e embargado companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho e Juizes Simões Barbosa e Oliveira Torres. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Ávila a quem foi deferida juntada de procuração. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-4930 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Antonio Carlos Dufau da Silveira. (Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos por desertos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-4161 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Campanha Fiação e Tecidos Guaratinguetá embargado Carlos Francisco de Oliveira. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Regional para que este conheça dos Recursos Ordinário e julgue o seu mérito como de direito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ildélio Martins. — Processo E-RR-4305 de 1976 da Segunda

Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Luiz Chaine Netto e embargado Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença o Primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco e Juiz Simões Barbosa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-4162 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Eigo Campollina de Sá e embargado Banco Real S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves de Moacir Belchior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos e no mérito, recebê-los para determinar que a Egrégia Turma aprecie o mérito da revista como de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado Doutor Moacir Belchior. — Processo E-RR-2680 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e embargado Ana Maria Garcia Nogueira e outros. (Advogados: Doutores Nilza D'Assunção Guidi e Ary de Azevedo Marques). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-2990 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Elimar Pinto e embargado União de Bancos Brasileiros S/A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença primeiro grau. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-4270 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Zivi S/A — Cutelaria e embargado Dalmir Menezes da Luz e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Júlio Cesar Alves Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos e, no mérito, recebê-los para excluir da condenação o pagamento do tempo referente ao intervalo inter jornada. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 12ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 30-5-79

Presidente: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Teixeira Filho e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Foi adiado o processo número E-RR-4093/74, para o próximo dia quatro de junho. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou haver recebido os seguintes ofícios: do Doutor Mário Newton Zamith, Presidente da Associação dos Servidores deste Tribunal, convidando os Excelentíssimos Senhores Ministros a assistirem o «Torneio dos Tribunais», onde será disputado o troféu «Ministro Mario Pacini», na modalidade de futebol de campo nos dias dois e três do mês de junho próximo, no Estádio Presidente Médici e, do qual, a referida agremiação participará; do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Nader, Presidente do Conselho Nacional da Magistratura, comunicando a instalação do referido conselho e posse dos seus membros, ocorrida em vinte e um do mês em curso. A seguir, passou-se a ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo RO-DC-332 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Sociedades e Corretores de Fundos Públicos e Câmbio do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Torres das Neves e Rosali Rebelo da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao recurso: a) unanimemente, quanto a cláusula asseguratória de estabilidade provisória à gestante; b) vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, em relação ao desconto assistencial. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Torres das Neves. Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. — Processo ED-E-RR-3606 de 1976, relativo a Embargos de Declaração Opostos ao Venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Júlio Lima Rodrigues. (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RO-DC-390 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Uberlândia e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Uberlândia. (Advogados: Doutores Júlio Borges Gomide e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento ao recurso para a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) excluir a cláusula concessiva de quinquênios, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Negar provimento aos seus demais itens, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-425 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de

Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Nacional de Arte — FUNARTE. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Nilton Pereira Braga e João Ruy Nogueira Medeiros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao recurso: a) por unanimidade, quanto à cláusula asseguratória de estabilidade provisória à gestante; b) vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, em relação ao desconto assistencial. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo suscitante o advogado Dr. José Francisco Boselli. Em seguida à apreciação deste feito compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo RO-DC-580 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Petrópolis. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Oswaldo Thomé de Macedo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso: a) pelo voto de desempate, em relação ao piso salarial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Juiz Washington da Trindade; b) quanto ao desconto assistencial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Votou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente. — Processo RO-DC-603 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros no Município do Rio de Janeiro e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e José Eduardo de Souza Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos: a) os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Nelson Tapajós em relação à parte final da cláusula primeira, que determina a incidência do percentual do reajustamento à gratificação de férias e ao prêmio assiduidade e zelo; b) e os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Nelson Tapajós quanto ao parágrafo Único da cláusula primeira, que estende o prêmio assiduidade e zelo aos motorneiros e cobradores dos bondes de Santa Tereza, c) e os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade, no que tange ao desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-500 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Habitação Associação de Poupança e Empréstimo — HABITASUL — Crédito Imobiliário S/A e APESUL — Associação de Poupança e Empréstimo e recorridos os Mesmos. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Francisco José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo

Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, julgando o recurso dos Suscitados: a) acolher a primeira preliminar argüida para, modificando a conclusão do acórdão recorrido, julgar prejudicada a preliminar de inexistência de relação processual, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida; b) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, unanimemente; c) acolher a preliminar de falta de quorum da Assembléia Geral para decretar a nulidade do processo «ab initio», vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade, Teixeira Filho e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelas suscitadas o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Após o julgamento deste processo compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. — Processo RO-DC-562 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Lundgren Irmãos Tecidos S/A. — Casas Pernambucanas e recorrido Sindicato dos Empregados no Comércio de Cachoeira do Sul. (Advogado: Doutor Caio Candiota de Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer do recurso vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Justificara o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. — Processo E-RR-3649 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia agravado Rogério Manuel Coelho de Araújo. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Sylvio de Castro Galindo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3667 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública e agravado José Evangelista de Freitas. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3755 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Zivi S/A — Cutelaria e agravado Adair Nunes da Silveira. (Advogados: Hugo Gueiros Bernardes e Hélio Alves Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4041 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CESP e agravado Alvaro Marcões de Moura. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4132 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S/A Indústria Votorantim e agravado Antonio Rodrigues e Outros. (Advogados: Doutores Arnaldo Von Glehn e Ulisses Riedel de Resende). Foi o relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-4332 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e agravado Wilson Craveiro. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4308 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Lizete Terezinha Dorneles Martins e agravado Tevah

Magazine Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Millman). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4598 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Gonçalo do Nascimento e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4690 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e agravado Nelson Juliano. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-5156 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Clube Atlético Juvenil e agravado Pedro Elias Dias. (Advogados: Doutores Sílvio R. Duarte e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5210 de 1977 de Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Zivi S/A — Cutelaria e agravado Pedro Raymundo de Souza Boeira. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes e Mário Chaves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-31 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ademar Monteiro da Silva e agravado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ivo Evangelista de Ávila). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-95 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Manoel Jorge das Neves e Outros e agravado Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás. (Advogados: Doutores Sid Riedel de Figueiredo e Ruy Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-AI-672 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Sebastião Barbosa da Silva Filho. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-AI-1021 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Dirceu Ramos de Abreu e Outro e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1446 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Noeli Passos de Oliveira e agravado Hospital da Criança Santo Antonio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Emílio Rothfuchs Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1968 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante CESP — Companhia Energética de São Paulo e agravado Roseval Marques. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Luiz Norton Nunes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. —

Processo AG-RR-1978 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravamento Regimento, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e agravado Antonio Alves Coelho Filho e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4647 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravamento Regimento, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal e agravado Antonio Alves Santa Rosa e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente e por mim subscrita. — Brasília aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. — *Raymundo de Souza Moura* Vice-Presidente no Exercício da Presidência — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 28a. SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 4-6-79

Presidente: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Procurador: Exmº Sr. Dr. Celso Carpintero

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Teixeira Filho e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foi determinado o adiamento do processo E-RR-875/76, para a Sessão do próximo dia seis do corrente. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou haver recebido ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Olavo Ferreira Prado, comunicando sua posse e a do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Marzagão Barbutto, respectivamente, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos. Processo E-RR-4093 de 1974 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco. União Comercial S/A e embargado Elvio Giberto Barbosa. (Advogados: Doutores Mário de Castro Pessoa e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-3.184 de 1975 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Thomaz de Carvalho e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto as diárias e horas em trânsito; no mérito, recebê-los para garantir as diárias e horas em trânsito até o dia em que houve a alteração contratual pactuada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Dau-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-1.441 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargan-

te Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Altair Gazzana e outro. (Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Coqueijo Costa, Barata Silva, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Teixeira Filho. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração. e pelo embargado Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-3.199 de 1975 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e embargado Isidoro Agostinho da Silva. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, e, no mérito, rejeitá-los. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-57 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Romeu Leonardo e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Mário Basto Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, por ilegitimidade de representação. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo E-RR-4.883/ de 1975 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Diniz dos Santos e outros e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência da justiça do Trabalho e não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-4.916 de 1975 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Raynoldo Jacobsen e outros e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para deferir o reflexo das gratificações de farmácia e de férias no décimo-terceiro salário e o reflexo da gratificação de farmácia nas férias indenizadas. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila. — Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-170 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Sebastião Arruda e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A, e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo reclamante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo E-RR-223 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos

à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antônio Balestrero e outros e embargado Rede Ferroviária Federal S/A (Sétima Divisão Leopoldina). (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Paulo Maciel do Valle). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-299 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A e embargado Aurelio Ricardo do Nascimento. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR-1.758 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Espólio do Dr. Ernani Rezende Andrade e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Celio de Andarade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-2.030 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Francisco da Silva Braga e outro e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-2.069 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargados Paulo de Souza Loss e outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo E-RR-2.618 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Armando Godoi Salinas e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Basto Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, quer pelo mérito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-3.571 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e embargado Milton Fischer e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Antônio Humberto Cesar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-AI-55 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A

— Sétima Divisão Leopoldina e embargado Arlindo Matias e outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Divani Queiroz Alves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o processamento da revista. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-4477 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 e embargado Adelino Dias de Jesus e Outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-4074 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado Anibal Ferreira Gomes de Lima. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a complementação da aposentadoria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Coqueijo Costa, Alves de Almeida e Juiz Teixeira Filho. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo E-RR-1737 de 1976 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Luiz Alfredo Pinto Vieira e embargado Fundação Serviços de Saúde Pública. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Maria C. P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto ao salário complessivo; no mérito recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Barata Silva e Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina P. Cortes. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-853 de 1976 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Getúlio Duarte Pinto e Fundação Serviços de Saúde Pública. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Doutora Maria Cristina Paixão Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-3061 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Ernest Mathais — Armário S/A e embargado Alberto Lebrao (Advogados: Doutores Arion Sayão e Darcy Luiz Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, e no mérito recebê-los, em parte, para restabelecer o acórdão de folhas oitenta e dois barra oitenta e quatro. Falou pelo embar-

gante o advogado Doutor Sergio Gonzaga Dutra. Processo E-RR-3306 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Manoel Metelio Neto e embargado Panquímica S/A. (Advogados: Doutores José Roberto A. Menezes e Octávio Maurício e Sílvia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Robson Freitas Melo a quem foi deferida a juntada de procuração no prazo de quinze dias. Processo E-RR-4592 de 1976, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Henrique Moller Pinto e embargado Banco Sul Brasileiro S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado José Alberto Couto Maciel. Processo E-RR-5024 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e embargados Waldemar Domingues e Outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo E-RR-4550 de 1975 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Primeira Turma, sendo embargante Prefeitura Municipal de São Paulo e embargado Alfredo Coppola e Outro. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Francisco Martin Gimenez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-4224 de 1975 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco União Comercial S/A e embargado José Américo Jacobus. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-4569 de 1975 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Agnaldo Fernandes Mezavilla e embargado Cofrelar — Associação de Poupança e Empréstimo da Guanabara. (Advogados: Doutores Lúcio Florim e Francisco Rodrigues da Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Juiz Simões Barbosa. Processo E-RR-2535 de 1976 de Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Segunda Turma, sendo embargante Sperry Rand do Brasil S/A — Divisão Univac e embargado Isidoro Merida Leal. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim e Fernando Franco. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RO-MS-435 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente José Alberto Couto Maciel e Outro e

Terceiro Interessado Silvio Sebastião Ximenes de Souza. (Advogados: Doutores Roberto da Silva Pimentel e Jair Amaral). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para cassar a segurança, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Juracy Galvão Junior, e quem foi deferida a juntada de procuração. Processo E-RR-4081 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Primeira Turma, sendo embargante Darwim de Matos e embargado Banco do Estado de São Paulo S/A (Advogados: Doutores Maria Lucia Vitorino Borba e Atuity C. Fontes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate, recebê-los para deferir o pagamento das sétima e oitava horas como extras, e seus reflexos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Expedito Amorim, Coqueijo Costa, Mozart Victor Russomano e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. Presiden o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR-4316 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Terceira Turma, sendo embargante Dionário Joaquim Pereira e Outro e embargado Light Serviços Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto a incorporação das horas extras no salário, e, no mérito, recebê-los para admitir a integração no valor das horas extras suprimidas no salário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Matéria Administrativa, Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, designar o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares para representar esta Corte na solenidade de Transmissão dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a realizar-se no dia oito do corrente mês. Com ênus para este Tribunal. (Resolução Administrativa número sessenta e cinco barra setenta e nove). Matéria Administrativa, Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, que deverá ser enviado um representante deste Tribunal, a todas as solenidades de posse de Presidente dos Tribunais Regionais do Trabalho. (Resolução Administrativa número sessenta e seis barra setenta e nove). A seguir passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos. Processo E-AI-540 de 1976 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Agrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Augusto Coutinho e embargado Banco Real S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores nhores Juiz Simões Barbosa e Ministro Fernando Franco, no mérito, recebê-los para que seja processada a revista, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves — Processo RO-DC-17 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Federação da

Agricultura do Estado de São Paulo, Sindicato Rural de Aguai e Outros e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo e recorridos os Mesmos. (Advogados: Doutores Luiz Fernando Machado e Milton B. Canicoba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, I — Dar provimento parcial aos recursos dos susciantes prpara: a) conceder o adicional de quarenta por cento sobre as horas extraordinárias excedentes de duas diárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Marcelo Pimentel e Juiz Simões Barbosa; b) admitir a cláusula que determina a integração das horas extras na remuneração do trabalhador, para todos os efeitos legais, desde que prestadas habitualmente, por mais de dois anos, ou durante todo o contrato de trabalho, unanimemente. Negar, quanto ao mais, provimento ao recurso, vencidos: a) os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Alves de Almeida e Orlando Coutinho, em relação ao pedido de inclusão dos trabalhadores volantes ou avulsos no âmbito da sentença normativa; b) vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, no que tange ao fornecimento de alimentação gratuita; c) sem divergência, relativamente aos demais itens. II — Dar provimento, em parte ao recurso da Federação Suscitada para restringir a multa ao descumprimento das obrigações a fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Coqueijo Costa. Negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. — Processo RO-DC-91 de 1979 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Goiás. (Advogados: Doutores João Diniz da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento em parte para: a) excluir a cláusula concessiva de adicional de quinquênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Teixeira Filho; b) excluir a cláusula que autoriza a redução da jornada de trabalho dos empregados exercentes de mandato sindical, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade; c) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. Negar provimento, quanto ao mais, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo suscitado advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva — Processo AG-RR-2041 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Osvaldo Carazza e agravado Bayard Textil S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Angelo Cordeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2142 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Elena da Penha de Souza e agravado S/A Distribuidora de Tecidos Rayon da Americana. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Miguel Alfredo Malufe Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente — Processo AG-RR-2154 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Dilson Caruzo e agravado Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa — Processo AG-AI-2224 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Clóvis Augusto Miranda e agravado Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. (Advogados Dou-

tores José Torres das Neves e Francisco Avelino Cardoso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. — Processo AG-AI-2244 de 1978 da Terceira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Ronald Ayres Rodrigues Drumond. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2278 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A e agravado Paulo Roberto Rocha. (Advogado Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2473 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Agravado Romualdo Antonio Barbosa e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário — Processo AG-AI-2481 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Antonio Firmino Monteiro. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-AI-2484 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante S/A - Indústria Reunidas F. Matarazzo e agravado Irineu Rodrigues Cordeiro e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Rodolfo A. Stolf). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-2496 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e agravado Hélio de Sá Almeida. (Advogados: Doutores Harleim Gueiros Bernardes Dias e Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2505 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Maria José Correia de Souza. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Egberto Wilson S. Vidigal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2545 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e agravado Dirceu da Silva. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2604 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e agravado José Antenor. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Múcio W. Borja). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2613 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante S/A - Indústria Reunidas F. Matarazzo e agravado Aparecida Vicentina Donala Soares. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. —

Processo AG-AI-2653 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce e Agravado Arnaldo Pimenta e Outros. (Advogados: Jefferson de Aguiar e Loradano Aleixo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2728 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante João de Abreu e agravado Cia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Roberto Vinha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2746 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado Harley Mageste Rocha. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2768 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Light - Serviços de Eletricidade S/A e agravado Moacir Cardoso de Lima. (advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e José Carlos da Silva Arouca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-2811 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Joaquim Bernardino Filho e agravado Cia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Eduardo do Vale Barbosa e José Roberto Vinha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-2822 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Benedito Lúcio dos Reis e outro e agravado Empresa Paulista de Encerramento Ltda. (Advogados: Doutores Geraldo Cezar Franco e Aloysio José de Andrade Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo E-RR-4448 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Paulista de Força e Luz e embargado Ivo Contrera Toro. Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento ao agravo regimental do reclamante para determinar o processamento dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco e Expedito Amorim. — Processo E-RR-4602 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Ediel Alves da Silva e Outros e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Ávila a quem foi deferida juntada de procuração. — Processo E-RR-5287 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S/A e embargado Alfredo Durval Salles Filho. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Nilson Tosta de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar que a Egrégia Turma à quo" conheça da revista quanto às horas extras. — Processo E-RR-3539 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ferdinando Cardoso da Costa e

embargado Leight - Serviços de Eletricidades S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva — Processo E-RR-3563 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Terezinha Alvaro Maciel e embargado Indústrias Micheletto S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto aos sábados compensados para efeito de férias, no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Teixeira Filho. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel — Processo MA-16651 de 1978, relativo a Matéria Administrativa sendo a interessada Sonia de Oliveira Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, suspender o julgamento do feito, determinando: 1 - seja cumprida a deliberação proposta pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, conforme notas taquigráficas juntada aos autos. 2. seja o processo concluso ao Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, em virtude do pedido de vista regimental formulado por sua Excelência. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Encerrou-se as dezenove horas, e quinze minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *Raymundo de Souza Moura* — Vice-Presidente no Exercício da Presidência — *Hegler Jos Horta Barbosa* — Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 29ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 11-6-79

Presidente: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Procurador: Exmº Sr. Dr. Celso Carpinteiro

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares (Corregedor-Geral), Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Teixeira Filho e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões: Quarta, Sexta e Sétima Extraordinárias e Décima Primeira, Décima Sétima, Décima Oitava e Décima Nona Ordinárias. A pedido das partes, foi adiado para a próxima Sessão do dia treze do corrente mês, o julgamento do processo número RO-MS-43/79. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez a seguinte comunicação: O Ministro Mozart Victor Russomano proferirá na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, amanhã, terça-feira, com início às dez horas da manhã, uma conferência, seguida de debates, sobre a parte introdutória do anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam, por este meio, convidados os Senhores Ministros, os Senhores Procuradores, os senhores Advogados e os Senhores Funcionários deste Tribunal. Nas semanas seguintes, também às terças-feiras e no mesmo horário, falarão outros ilustres Ministros desta Casa. Dia dezoenove — Ministro Bisaglia; Dia vinte e seis — Ministro Coqueijo. Em agosto, terá continuação a série de palestras que o Ministro

Russomano inaugurará amanhã, às dez horas. — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a tomar as medidas necessárias à realização de concurso público, para provimento dos cargos vagos na Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, designando, desde logo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós para presidir a Comissão Organizadora do referido concurso, cabendo à sua Excelência a indicação de seus demais membros. (Resolução Administrativa número sessenta e sete barra setenta e nove). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, delegar ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, poderes para decidir sobre a solicitação constante do processo número TST-8240/79. (Resolução Administrativa número sessenta e oito barra setenta e nove). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano a viajar, com ônus limitado, a cidade de San José, Costa Rica, no período de vinte e quatro a trinta do corrente mês, para participar do grupo de juristas que, a convite da Organização Internacional do Trabalho, estudarão o problema da «qualificação profissional do trabalhador». (Resolução Administrativa número sessenta e nove barra setenta e nove). — O Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, pediu a palavra, pela ordem, para relatar seu comparecimento, como representante deste Tribunal, à posse dos Excelentíssimos Senhores Juizes Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional da Terceira Região. A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo RO-MS-282 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Companhia Industrial de Papel Pirahy e Terceiros Interessados Carlos Alberto dos Santos e Outros (Advogados: Doutores Julio Alves Nogueira de Oliveira e Jorge Cury) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Roberto Mário. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelos Interessados o advogado Doutor Jorge Cury. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR-2229 de 1977 da Segunda Região. Relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Marilda Garcia Lopes e agravado Banco Itaú S/A (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Emygdio Scuarcialupi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — A partir deste feito passou a presidir a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo AG-RR-1616 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Rodrigues e agravada Fábrica de Tecidos Labor S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Bitincóf). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3976 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravados Lourival Alexandre e Outros (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4042 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia

de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Antonio Marques dos Reis (Advogados: Doutor Maria Cristina P. Cortês e Maria de Lourdes Victorio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-4594 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rádio Record S/A e agravado Pedro de Alcântara Worms (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Steiner do Couto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5134 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edvaldo Dórea dos Santos e agravada Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS/RPBa (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-69 de 1978 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Nordeste do Brasil S/A e agravado Antonio Cândido de Araújo Filho (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-140 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Geraldo Pereira Lago e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-373 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado Valdir do Amaral Saldanha (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-552 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Gonçalves e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lydia Helena Carneiro Lupone). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-714 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado José Nilton Acantes Braga (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-716 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Kiss Paterno e agravado Sociedade Anônimo Diário de São Paulo (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-756 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Lourdes do Nascimento Bittencourte e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximino Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-771 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antônio Emídio Silva e outro e agravado Wheelabra-

tor Sinto do Brasil — Equipamentos Industriais Limitada (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1.038 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Fumos Santa Cruz e agravado Josemar Rodrigues dos Santos (Advogados: Doutores Antônio Carlos Gonçalves e Eugênio José dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo AG-RR-1.089 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Elizabete Barboza de Andrade e agravado Hospital Cristo Redentor S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.124 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo e agravados Lourival Flausino Dias e outro (Advogados: Doutores Atuicy de Cerqueira Fontes e Walter de Mendonça Sampaio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.158 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edison José dos Santos e agravada Sociedade Anônima — Textil Nova Odessa (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.177 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Belinda do Carmo e agravado Frigorífico Bordon S/A (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.192 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravados Walter Fonseca Braga e outros (Advogados: Doutoras Maria Cristina P. Côrtes e Ivone Luzia R. de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.233 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e agravados José Saviolo Júnior e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ildélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1.294 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 e agravados José Falcon Rubim e outros (Advogados: Doutores Roberto Benatar e José Moura Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar o provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1.300 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado José Jario Pereira Alvim (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário.

Processo AG-RR-1.303 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Conrado de Mira e agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, do Arroz, de Torrefação e Moagem de Café, do Mate e do Milho de Joinville (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Nestor Aparecido Malvezzi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1.357 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes João Alves de Almeida e outro e agravada Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1.366 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Dias da Silva e agravada Fundação de Saúde do Estado da Bahia — FUSEB (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sebastião Carlos Ramos Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ED-AG-RR-5.312 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em dois de maio de 1979, sendo embargante Tigre S/A Indústria, Comércio e Representações (Advogado: Doutor Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-E-RR-2.648 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A (BRADESCO) e agravado Romeu Corrêa (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-AR-473 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Irmãos Muradas Limitada e recorrido Nayro Moyano de Almeida (Advogados: Doutores Breno Sanvicente e Ernani Crusius Morandi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares: a) de intempestividade, argüida em contra-razões; b) a de consulta sobre qual o código a ser aplicado na rescisória, se o antigo ou o vigente. Por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo RO-AR-109 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Humberto de Paula Rocha e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Advogados: Doutores Miguel Raimundo Viegas Peixoto e José Cabral). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o advogado Doutor José Cabral. Processo AI-RO-240 de 1979 da Oitava Região, relativo a Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, sendo agravante Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e agravado Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará (Advogados: Doutores Hugo Mósca e Itair Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo DC-10 de 1978, relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitante Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura — CNTEEC e suscitado Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho, tendo o Tribunal resolvido I — por unanimidade, homologar o acordo parcial de folhas vinte e dois, referente à taxa de reajustamento salarial e ao desconto assistencial. II — julgar procedente, em parte, o dissídio para conceder: a) gratificação para os gerentes de cinema, no valor de um terço do salário mínimo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário; b) quebra de caixa para a bilheteira, no valor de trinta por cento do salário de referência, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Marcelo Pimentel, Fernando Franco e Nelson Tapajós; c) estabilidade provisória à empregada gestante, até sessenta dias após o término da licença previdenciária, unanimemente. III — rejeitar o pedido de abono de faltas ao empregado estudante (cláusula d), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Simões Barbosa, Teixeira Filho e Washington da Trindade. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo RO-DC-336 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de Petrópolis e Justen Kreischer & Companhia Limitada e Outros (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Alceblades Lopes Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Coqueijo Costa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-DC-612 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado do Espírito Santo e Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Espírito Santo (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Ulisses Riedel de Resende e Elieser Matos Scherrer) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo AI-MS-580 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança, sendo agravante Posto de Gasolina Bogainville Limitada e terceiro interessado Edmundo Pereira Neves (Advogado: Doutor Carlos Chaves) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer do agravo, por deserto. Processo RO-MS-302 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Rosimara de Andrade Mota (Advogado: Doutor Lincoln Léo) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-MS-33 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Auto Industrial Importadora Jorx S/A e Terceiro interessado Lázaro Sampaio de Farias (Advogados: Doutores Laerte Romualdo de Souza e Wilson Pereira) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo RO-MS-109 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sen-

do recorrente MUNTE — Construções Industrializadas Limitada (Advogado: Doutora Elisabeth D'Arnouz) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-MA-503 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Matéria Administrativa, sendo recorrente Humberto Máscoli (Advogado: Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade, argüida no recurso; no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso, para que seja o processo de aposentadoria de vogal, encaminhado ao Ministério da Justiça, na forma do artigo quinto da Lei número quatro mil, quatrocentos e noventa e três de mil novecentos e sessenta e quatro, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Mozart Victor Russomano e Marcelo Pimentel. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrente o Advogado Doutor José Francisco Boselli, a quem foi deferido o prazo de quinze dias para juntada de procuração. Processo DC-08 de 1978, relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitantes Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia, Campinas e Paulínea, Cubatão, Santos e São Vicente de Porto Alegre, Canôas e Osório, de Fortaleza, de Manaus Duque de Caxias, de Mauá, da Extração do Petróleo dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Bahia, Alagoas e Sergipe — de Refinação, Destilação e Exploração de Petróleo no Estado do Paraná e da Petroquímica de Duque de Caxias e suscitados Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — Petroquisa — Petrobrás Química S/A e Petroflex Indústria e Comércio S/A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Ruy Jorge Caldas Pereira) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de exclusão da Petrobrás Química S/A e da Petroflex Indústria e Comércio, no mérito, julgar improcedente o dissídio. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo suscitado o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro — Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-MS-111 de 1979, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrentes Joselina Maria Costa e Silva e Ivonildes Alcântara Santos (Advogado: Doutor Aurélio Pires) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo o Tribunal resolvido suspender o julgamento do feito, em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, após haverem votado os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Orlando Coutinho, no sentido de negar provimento ao recurso. Processo DC-01 de 1979, relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitante Federação Interstadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e suscitados Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa tendo o Tribunal resolvido por maioria, homologar o acordo celebrado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa em relação ao desconto assistencial. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-MS-01 de 1979 da Sexta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Iracy Olímpio de Albertim (Advogado: Doutor José Marcos Carvalho Filho) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Sil-

va, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-MS-02 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente IPS — Serviços de Segurança S/A (Advogado: Doutor Nildo Dorighello) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria, declarar incompetente este Egrégio Tribunal para conhecer do recurso, declinando a competência para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, vencido o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-MS-67 de 1979 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Mecânica Agrícola Wachmenn Limitada (Advogado: Doutor Danilo Ribeiro Lobo) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-DC-337 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Manoel Martins e Emmanuel Sodrá Viveiros de Castro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados manifestados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Coqueijo Costa. Quanto ao mais, negar provimento ao recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo TST14.203 de 1977, relativo a Matéria Administrativa, em que é interessado Antonio Menandro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, indeferir o pedido. Votou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente. Processo RO-DC-122 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e SUPERGASBRAS — Distribuidora de Gás S/A e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Petrópolis (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Antonio Pádua Filho e Wagner Ennes Rodrigues) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento parcial aos recursos para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento ao restante do recurso da Procuradoria Regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Expedito Amorim. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-DC123 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Operários Navais do Estado do Rio de Janeiro e Empresa de transportes Portuários Limitada e Outros (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Layr da Costa Silva e Paulo

Cesar Costeira) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento, em parte, ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo ED-AG-AI-824 de 1978 da Quinta Região, relativo a Embargos de Declaração opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 23 de abril de 1979, sendo embargante Rêde Ferroviária Federal S/A e embargados Fidelino Ferreira de Souza e Outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto Oliveira Consta e Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo REM-EXOF-01 de 1979, relativo a Remessa Ex-Officio, sendo remetente Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e interessada Irma Alves de Oliveira (Advogado: Doutor Antonio Pinheiro Machado Netto) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Teixeira Filho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de baixa do processo para falar a União e, no mérito dar provimento a remessa, para julgar improcedente a ação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. - Processo RO-AR-65 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Abel dos Reis Nascimento e Outros e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogados: Doutores Wilson Rahal e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso, para rescindindo o acordão atacado, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para onde os autos deverão ser remetidos. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-54 de 1979 da Primeira Região, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campos e recorrida Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CDAE (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga, Edson C. Rangel, Alino da Costa Monteiro e Paulo Caetano Pinheiro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido I — dar provimento parcial ao recurso da Procuradoria Regional para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. II — Negar provimento ao recurso do Sindicato Suscitante, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-AR-366 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Banco Mineiro do Oeste S/A e recorrido Mauricio Menecucci Pizzolante (Advogados: Doutores Cândido Guilherme Gatrêe Thompson e David Silva Júnior) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Encerrou-se a Sessão às dezoito horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assina-

da Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 1/8/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juiz Washington da Trindade (convocado). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as Atas das seguintes Sessões: Décima Primeira, Décima Sétima, Décima Oitava, Vigésima Primeira, Vigésima Terceira, Vigésima Quinta Ordinárias e Sexta, Sétima, Nona, Décima, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Terceira Extraordinárias. — Não compareceram por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Lopo Coelho. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente saudou os presentes pelo reinício da atividade judiciária neste segundo semestre e, a seguir, fez o relato de sua participação como observador, no Congresso da Organização Internacional do Trabalho, realizado em Genebra. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro e com o Doutor Procurador-Geral pela participação no referido congresso. Os homenageados agradeceram. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente parabenizou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa por sua eleição para membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. A Douta Procuradoria-Geral e o Doutor José Francisco Boselli, em nome dos advogados militantes nesta Corte, solidarizaram-se com a manifestação. O homenageado agradeceu. — Pela Presidência foram lidos os seguintes telex e ofícios: do Excelentíssimo Senhor Ministro Neri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, convidando para a solenidade de posse do Doutor Willian Andrade Patterson no cargo de Ministro daquele Tribunal; do Excelentíssimo Senhor General Reynaldo Mello de Almeida, Presidente do Superior Tribunal Militar, convidando para a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor General José Fragomeni no cargo de Ministro daquela Corte; do Excelentíssimo Senhor Embaixador de Portugal, agradecendo a homenagem prestada a seu País, por proposição do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, pelo transcurso do VIII (oitavo Centenário da Bula) «Manifestis Probatum»; do Professor Silvio Santos Faria, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, agradecendo a homenagem póstuma prestada ao Professor Hermes Lima. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, comunicou, ainda, haver recebido manifestações de agradecimento de diversas autoridades que serão condecoradas pela Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho e parabenizou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva por seu aniversário, que ocorrerá amanhã. A Douta Procuradoria-Geral e o Doutor Ildélio Martins, pelos advogados, associaram-se a manifestação. O homenageado agradeceu. O Doutor Ildélio Martins, prestou homenagem póstuma aos advogados Klaus Menge e J. Paulo Bitencourt. A Presidência e a Douta Procuradoria-Geral, associaram-se à manifestação de pesar. O Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva registrou seu comparecimento ao simpósio promovido pela Fundação Nereu Ramos, realizado em Blumenau, Santa Catarina e também à posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Antonio Thomaz Salgado Martins, no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

da Quarta Região. — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizado, resolveu, por unanimidade, tornar sem efeito os atos números setenta e um e setenta e dois de mil novecentos e setenta e nove, que nomearam, respectivamente, Mario Lucio Moura Silva e Carlos Henrique de Melo, para exercerem os cargos de Taquígrafo Judiciário, Classe «A», referência trinta e nove, do quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, por haver expirado o prazo legal de posse. — (Resolução Administrativa número setenta e oito barra setenta e nove). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada resolveu, por unanimidade, aprovar o quadro demonstrativo da produção mensal apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — (Resolução Administrativa número setenta e nove barra setenta e nove). — A seguir passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos. — Processo RO-AR-574 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Leo Francis Strand Júnior e recorrido H. Dantas — Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. (Advogados Doutores: Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira e Nilza Reis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência; no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista e Alves de Almeida. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Josaphat Marinho, a quem foi deferida junta de procuração. — Processo RO-DC-84 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados Doutores: Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Carlos Arnaldo Ferreira Selva, Vicente de Paula Galliez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, I — Por unanimidade, negar provimento ao recurso da Procuradoria-Regional; II — Quanto ao recurso da Federação Suscitante: a) dar provimento parcial para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) negar provimento quanto ao mais, unanimemente. III — Em relação ao recurso do Sindicato Suscitado: 1) rejeitar a preliminar arguida, unanimemente; 2) dar-lhe provimento parcial para: a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) excluir a cláusula concessiva de abono de faltas ao empregado estudante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; 3) negar-lhe provimento quanto aos seus demais itens, unanimemente. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-152 de 1979 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Lígia Companhia Industrial de Calçados e Schmidt Irmãos S/A — Indústria e Comércio e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado do Rio Grande do Sul. (Advogados Doutores: Edson M. Garcez e Egon E. Schuenemann e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido. I — Dar provimento em parte ao

recurso de Ligia — Companhia Industrial de Calçados, para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Por unanimidade, negar provimento aos demais itens do recurso, com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, na cláusula relativa ao reajustamento salarial. — II — Por unanimidade, negar provimento ao recurso de Schmidt Irmãos S/A — Indústria e Comércio, com a mesma restrição do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, manifestada no recurso anterior. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo RO-DC-148 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Distrito de Inhomirim e Companhia América Fabril (Fábrica Sant'Ana e Pau Grande). (Advogados Doutores: Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Luiz Thomaz de M. Cunha e Alfredo T. Tôres). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo RO-DC-172 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo e Sindicato das Empresas de Transportes Interestaduais de Carga do Estado de São Paulo. (Advogados Doutores: Paulo Chagas Felisberto e Carlos Alberto G. Lopes Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Expedito Amorim. — Processo E-RR-985 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Joaquim Vitelmo Perez Bizarro e outros. (Advogados Doutores: Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração e pelo embargado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-AI-2455 de 1976 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A e embargado Josias Gomes Jardim. (Advogados Doutores: Roberto Benatar e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Roberto Benatar e pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-2525 de 1977 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Raimundo da Anuniação Lordelo e embargado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS RPBa. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-4346 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira

Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Antonio Gonçalves Vieira e Outros. (Advogados Doutores: Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para ser restabelecida a sentença de primeiro grau. — Processo E-RR-45 de 1978 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante, Pedro Eugênio de Oliveira e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados Doutores: Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para ser restabelecido o acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila. — Processo E-AI-1062 de 1978, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Indústria Elétrica Brown Boveri S/A e embargado José Francisco de Oliveira e Outros. (Advogados Doutores: Marcio Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Ary Campista, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma "a quo", para que esta aprecie o agravo como entender de direito. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o Doutor Marcio Gontijo e pelo embargado o Doutor Raimundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-948 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Zivi S/A — Cotelaria e embargado Noé Alves de Carvalho. (Advogados Doutores: Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto aos sábados como dia inútil; no mérito, recebê-los para excluir da condenação os sábados, por ser dia útil para o efeito de pagamento das férias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho e Ary Campista. Falou pelo embargante a advogada Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo AG-E-RR-4269 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Maria das Graças dos Santos e embargado Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Advogados Doutores: Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental interposto pelo Banco; não conhecer dos embargos quanto a preliminar; conhecê-los pelo mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Expedito Amorim e Juiz Washington da Trindade; e, recebê-los para restabelecer o acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Coqueijo Costa, Fernando Franco e Expedito Amorim. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pela empregada o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo RO-MS-111 de 1979 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrentes Joselina Maria Costa e Silva e Ivonildes Alcântara Santos (Advogado do recorrente Doutor Aurélio Pires). Foi relator o Excelentíssimo

Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-AI-3702 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Editora de Gulas LTB S/A e embargado Roberto Arruda Curi. (Advogados Doutores: Neif Antonio Alem Filho e Steiner do Couto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para que os autos retornem a Egrégia Turma para que esta aprecie o agravo como entender de direito. Processo E-RR-4721 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Itaú S/A e embargado Wallace Gino Soares. (Advogados Doutores: Luiz Miranda e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-4850 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A Sétima Divisão Leopoldina e embargado Antonio Teixeira Filho. (Advogados Doutores: Artur Gomes Cardoso Rangel e José Moura Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. — Processo ED-DC-2 de 1977, relativo a embargos de declaração opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos Artísticos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo a omissão, julgar o dissídio quanto as empresas não abrangidas pelo acordo de folhas cento e trinta e nove a cento e quarenta e dois, do modo que se segue: I - Deferir, por unanimidade, as seguintes cláusulas: 1) reajustamento salarial de quarenta e um por cento sobre os salários de doze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, a partir de doze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, com vigência de um ano, mais dezoito virgula cinco por cento sobre os salários de doze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, a partir de doze de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, com vigência até trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e oito; desconto compulsório de vinte por cento do aumento concedido, no primeiro mês, desde que não haja oposição do empregado, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado; 3) reajustamento salarial para os integrantes da categoria admitidos após a data base, conforme o item IX (nono) do Prejulgado número cinquenta e seis; 4) direito de assinatura dos trabalhos executados, para os abrangidos pela Lei número cinco mil novecentos e oitenta e oito barra setenta e três. II — Indeferir os demais itens do pedido: 1 — vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida em relação ao abono de faltas ao empregado estudante; 2) unanimemente, quanto os restantes. — Processo AG-RR-5010 de 1977 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Nelson Pereira Campos e agravado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS RPBa. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5008 de 1977 da Se-

gunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Alaor Klein e Outros e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Oswaldo Pizarro e Nelson Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4682 de 1977 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Estado Federado da Bahia e agravado José Castro Santos e Outros. (Advogados Doutores: Pedro Gordilho e André Barachisio Lisboa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4389 de 1977 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado Carlos Miranda de Azevedo. (Advogados Doutores: Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4317 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio Francisco Ribeiro e Outros e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4184 de 1977 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e agravado Sylvio de Oliveira. (Advogados Doutores: Harleine Gueiros Bernardes Dias e Carlos Danilo Barbuto Cabral de Mendonça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4080 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Ventura da Paixão e agravado Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS — RPBa. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4072 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Epitácio da Fonseca Martins e agravado BANESPA S/A Serviço Técnicos e Administrativos, (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Alencar Naul Rossi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4067 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Alfredo Sernaglia e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3998 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio Borges Filho e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido a negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3916 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Benedito Francisco Araújo e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido a negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5149 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Jorge Antonio da Cunha Borges. (Advogados Doutores: Lino Alberto de Castro e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido a negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5135 de 1977 da Quinta Região, relativo ao agra-

vo regimental, sendo agravante Fundação Especial Serviços de Saúde Pública e agravado João Alberto Nunes da Silveira. (Advogados Doutores: Maria Cristina Paixão Côrtes e Gicelma Santos). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-5267 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Darcy Francisco e agravado Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás. (Advogados Doutores: Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3883 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Joaquim Simões de Freitas e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Eduardo do Vale Barbosa e Heraldo Jubilut Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3867 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Raimundo Nonato dos Santos Pereira e agravado Universidade Católica do Salvador. (Advogados Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Fernando Brandão Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-AI-448 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp e agravado Claudiomiro Souza Trindade e Outro. (Advogada Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4287 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Hélio Mancuso e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados Doutores: Sid H. Riedel de Figueiredo e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4118 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Armando de Souza. (Advogados Doutores: Ivo Ávila e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4052 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravado Ivo de Almeida e outros. (Advogados Doutores: Maria Cristina Paixão Côrtes e Sérgio Roberto Alonso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3997 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Gabriel Benedito Tavares e outro e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Eduardo do Vale Barbosa e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3837 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Aloysio Xavier de Paula e Agravado Porcelana Schmidt S/A. (Advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3835 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Forjas Taurus S/A e agravado Olimiro Antonio Ávila. (Advogados Doutores: Harleine Gueiros Bernardes Dias e Carlos Arnaldo Selva). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3761 de 1978 da Terceira

Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio Rodrigues de Brito Neto e agravado ORMIMAQ — Organização Mineiras Comércio e Indústria Ltda. (Advogados Doutores: Mauro Thibau da Silva Almeida e Francisco Assis Bettl). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3776 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Cláudio Lima dos Reis. (Advogados Doutores: Lino Alberto de Castro e Maria Lúcia Vitorino Borba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3720 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante UNIBANCO — Corretora de Valores Mobiliários S/A e agravado Ailton Rodrigues Leite. (Advogados Doutores: Márcio Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3574 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Euniceas Paccini. (Advogados Doutores: Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3559 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio Bernardes e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados Doutores: Eduardo do Vale Barbosa e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3410 de 1978 da Nona Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Bandeirante de Seguros Gerais e agravado Antonio Ribeiro da Silva Neto. (Advogados Doutores: Hugo Gueiros Bernardes e Rubens Xavier de Fraga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente pronunciou as seguintes palavras: «Eminentes Colegas, hoje é o último dia em que funcionará, neste Pleno, o eminente Ministro Washington da Trindade. Sua Excelência permaneceu nesta Casa durante um longo período, e, devo ressaltar, com brilhantismo com sua cultura jurídica, de professor universitário, dando a maior prova da sua competência e de sua capacidade de trabalho. E justo que nesta hora, em que Sua Excelência se afasta, em virtude de determinação da Lei Orgânica da Magistratura, se preste a merecida homenagem a este baiano ilustre, que conheço de perto, como a sua família, podendo trazer, aqui, o meu depoimento sobre o quanto é querido em minha terra. Sua Excelência é homem que se dedicou e se tem dedicado às letras jurídicas, homem de fina educação e, também, de um trato digno de menção, como os colegas podem ter verificado, aqui, neste Pleno. Muito dificilmente poderá o Ministro Washington da Trindade terse irritado; Sua Excelência é um espírito conciliador e, mais do que isto, concorreu vantajosamente para que este Tribunal pudesse solucionar com mais rapidez os processos que lhe foram entregues. Vossa Excelência, Ministro Washington da Trindade, ao voltar à Bahia, ao Tribunal Regional da Quinta Região, leve, desta Casa, a certeza de quanto é querido, e dos serviços inestimáveis prestados a esta Casa da Justiça. Receba o meu abraço, Excelência, e também, como Presidente, o meu agradecimento, como o agradecimento de todos os colegas, os seus pares nesta alta Corte, o Tribunal Superior do Trabalho». — O Ex-

celentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida pediu a palavra, pela ordem, dizendo: — «Senhor Presidente, Vossa Excelência já falou por todos nós, nesta oportunidade, mas peço permissão para dizer algumas palavras, em razão deste mesmo fato: deixa este Tribunal o Ministro Washington da Trindade, na data de hoje. E o faço porque, quando da necessidade da convocação de um magistrado do Tribunal Regional para esta Corte, fui o primeiro a lembrar o nome de Sua Excelência, sendo, naquela oportunidade, seu nome o escolhido dentre outros ilustres aqui apresentados. Quero fazer um confissão a Sua Excelência e a este Tribunal: não conhecia pessoalmente o Ministro Washington da Trindade. Quando exerci meu primeiro mandato no Tribunal Superior do Trabalho, de sessenta e sete a setenta, procurava, ao preparar os meus votos, sobretudo com o objetivo de melhor conhecer os problemas da Justiça, não partir do recurso de revista, mas conhecer todo o processo. Começava a estudá-lo a partir da petição inicial, lia decisão de primeiro grau e a do Tribunal Regional do Trabalho, para, então dedicar-me ao estudo do recurso de revista, a fim de proferir meu voto. Foi neta época, Senhor Presidente, que, quando recebia processos do Tribunal Regional da Quinta Região, e lia sentenças de primeira instância, distinguia, dentre as várias, aquelas canceladas pelo Juiz Washington da Trindade, então presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Conheci por este meio Sua Excelência, e passei a admirá-lo pela firmeza, pela correção, e, sobretudo, pelo bom senso, ao proferir suas sentenças no órgão de primeira instância. Foi a partir daí que conheci Sua Excelência, e, em razão disto, não tive dúvida, ao surgir aquela oportunidade, já estando Sua Excelência como membro do Tribunal Regional da Quinta Região, em indicar seu nome a esta Corte. O Tribunal o acolheu, e o resultado todos nós verificamos. Senhor Presidente, as palavras que Vossa Excelência acabou de proferir são o testemunho de que o Ministro Washington da Trindade, realmente, é aquela figura jurídica e humana que eu vislumbrava através de suas sentenças. Neste momento é que se pode parafrasear, por exemplo, Rui Barbosa, quando dizia que o homem não vale pelos seus privilégios de fortuna ou de poderes, mas pelos ideais que defende em benefício da coletividade. A coletividade trabalhista, onde empregado e empregador se socorrem da Justiça do Trabalho, era essa, e é, a coletividade do Ministro Washington da Trindade, e Sua Excelência, com saber, com bom senso e, sobretudo, com critério, tem exercido com alta dignidade esta função. Eram estas palavras, Senhor Presidente e Senhores Ministros, que eu gostaria de proferir nesta ocasião, quando Sua Excelência encerra seu prazo de convocação neste Tribunal». — O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral associou-se às Manifestações. — O Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, em agradecimento, expressou-se: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador Geral, certamente é meu dever agradecer, com justiça, as palavras generosas de Vossas Excelências com relação à minha convocação para servir nesta Casa e a esta Casa. Quando, há poucos dias, estive em minha terra o eminente Ministro Starling Soares, em missão de correição, eu, também, por dever fui destacado por meu Tribunal para saudá-lo, e disse, entre outras coisas, que em minha geografia afetiva eu não tinha dúvida alguma de que esta convocação representa o ponto culminante de minha vida pública. Mas, além de ser o ponto culminante de minha geografia afetiva, minha convocação para o Tribunal Superior do Trabalho me deu a dimensão do que aqui aprendi, do que vi, do que compreendi a respeito do significado da importância desta Casa na estabilidade dos regimes e na certeza de que o Direito, aqui, se realiza como uma técnica de acomodação social. Tão profundamente convenci-me deste conceito que não tenho a menor dúvida em confirmar minhas palavras. A Vossa Excelência, sobretudo, que depositou confiança em mim e falou pelo Tribunal; ao eminente Ministro Alves de Almeida, pioneiro na recomendação do meu nome a esta Casa; em suma, a todos que, por unanimidade, acolheram-me, tenho que agradecer, sempre, e

desculpar-me de minhas fraquezas, que constituem fruto exclusivo de minha insignificância — Insignificância que, aliás, eu proclamo, e para cujos males encontrei na paciência e na generosidade de Vossas Excelências o remédio. Agradeço ao Tribunal e saio daqui com a consciência tranquila do dever cumprido: hoje encerrei toda a pauta que estava a meu critério; amanhã concluirei a da Terceira Turma. Deixo o Tribunal com a mais absoluta consciência de que cumpri o meu dever, mas sobretudo o dever do Juiz do Trabalho, ao qual me afeiçoei; depois de ter sido doze anos Juiz Comum, acabei penetrando a filosofia do Direito do Trabalho e, a certa altura de minha vida — e já são mais de quinze ou vinte anos passados, — quando redigia um modesto trabalho, dediquei-o a meus filhos com uma frase que, segundo me parece, até hoje, resume toda a função do Juiz do Trabalho: "Eu gostaria que Deus me arredasse do mundo se eu tivesse de dobrar a Justiça, se eu tivesse de vacilar o meu coração ao julgar a causa dos pobres, dos humildes, que por vezes são e muitas delas — aproveitados pelos fortes, que deles se servem sem perceber a influência e a enormidade do seu ato. A nós, Juizes do Trabalho, compete exatamente conter esta sanha contra os que se consideram fracos, hipossuficientes, infelizes, incapazes e desamparados, porque nossa missão é, realmente, a de impedir que a causa dos fracos, julgada diante dos fortes, encontre sempre o nosso empenho de igualá-los e colocá-los no mesmo plano de equilíbrio nas suas pretensões. Ponho-me à disposição de todos — de Vossa Excelência e de todos os demais Ministros desta Casa — na minha hospitaleira e celebrada Bahia. Muito obrigado a todos. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 35ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 8.8.79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Expedito Amorim. — Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa e Lopo Coelho. — Foi lida e aprovada a Ata da Vigésima Oitava Sessão Plena Ordinária. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente leu os seguintes ofícios e telex: enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro, informando que não poderá comparecer às solenidades de inauguração do edifício anexo desta Corte e às entregas das comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, por motivos de saúde; subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, enviando cópia da Ata de Correição Ordinária Periódica, efetivada no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região; de Sua Reverendíssima, Dom José Newton de Almeida Baptista, Arcebispo de Brasília, agradecendo o convite e confirmando seu comparecimento à solenidade de inauguração do prédio anexo deste Tribunal, para officiar a Bênção. — A seguir, Sua Excelência parabenizou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, pelo transcurso de seu aniversário. O Doutor Procurador-Geral e o Doutor José Alberto Couto Maciel, em nome dos advogados, solidarizaram-se à manifestação de apreço. O homenageado agradeceu — Matéria Administrativa — Certifico e dou

Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de exoneração formulado por Janúncio Azevedo, ocupante do cargo de Assessor de Ministro, código DAS-102.3 — (Resolução Administrativa número oitenta barra setenta e nove). O Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, pediu a palavra, pela ordem, dizendo: «Senhor Presidente. Já que foi aprovada a exoneração, a pedido, para que fique o registro nos anais desta Casa, gostaria de pedir a palavra para, publicamente, consignar o meu agradecimento pessoal e o deste Tribunal também pelos relevantes serviços prestados pelo Professor e Advogado Janúncio Azevedo à Justiça do Trabalho, na Assessoria do meu Gabinete, nestes três últimos anos. Meus agradecimentos particulares e creio que também os desta Casa, lamentando que Sua Excelência deixe o nosso convívio, mas lamentando até com certa satisfação, porque Sua Excelência parte para vãos mais altos, onde obterá, por certo, em outra atividade, o brilho que obteve na Assessoria que emprestou». Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, a quem foi deferida a palavra, fez o seguinte pronunciamento: «Senhor Presidente, peço a palavra para fazer um registro. Recebi um livro do Juiz do Trabalho Pedro Vidal Netto, sobre o Estado de Direito — Direitos Individuais e Direitos Sociais. Trata-se de matéria de Mestrado que Sua Excelência apresentou à Universidade de São Paulo, onde obteve a aprovação. Verificando ligeiramente constatei que se trata de um estudo sério, em que Sua Excelência escreve à luz dos conhecimentos auferidos na sua magistratura do trabalho. É Juiz do Trabalho e, por isso, quero fazer o registro. Finalmente, parece-me uma obra de grande valor, especialmente na atualidade, quando se discute os direitos humanos, direitos sociais e individuais». A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo ED-AG-RR-2418 de 1978, relativo a embargos de declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL (Advogado: Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo ED-E-RR-4801 de 1976, relativo a embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 21 de maio de 1979, sendo embargante Alberto Petrônio Benevides de Carvalho. (Advogado: Doutor Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo RO-DC-218 de 1978 da Terceira Região, relativo a recurso ordinário em dissídio coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sete Lagoas e recorridas Siderúrgica Sete Lagoas Limitada e Outras. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Tarcisio Flores Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso para incluir na sentença normativa a cláusula asseguratória da validade dos atestados médicos fornecidos pelo Sindicato suscitante. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RO-DC-296 de 1978 da Quarta Região, relativo a recurso ordinário em dissídio coletivo, sendo recorrente Municípios de Ivoti e Dois Irmãos e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Novo Hamburgo. (Advogados: Doutores Egon Eduardo Schuenemann e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel; no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir a obrigatoriedade do desconto assistencial em relação aos

empregados das Prefeituras recorrentes, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Ary Campista e Alves de Almeida. Negar provimento quanto a redução do índice de reajustamento salarial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RO-DC-352 de 1978 da Segunda Região, relativo a recurso ordinário em dissídio coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo e recorrido Sindicato dos Carregadores e Enscadadores de Café e dos Arrumadoras de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão. (Advogados: Doutores João Gisto Trombetti Júnior e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-409 de 1978 da Nona Região, relativo a recurso ordinário em dissídio coletivo, sendo recorrentes Federação das Indústrias do Estado do Paraná e Outros e recorrido Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Paraná. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Vieira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de extinção do processo e, no mérito, negar provimento ao recurso em todos os seus itens. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raimundo de Lima e Silva — Processo RO-DC-433 de 1978 da Segunda Região, relativo a recurso ordinário em dissídio coletivo, sendo recorrentes Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo e Outros e Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado de São Paulo e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e Outros. (Advogados: Doutores João Batista Camargo e Loreta Maria Voletri Muselli e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido I — dar provimento parcial a ambos os recursos para: a) excluir a cláusula que considera como tempo de serviço efetivo o afastamento de até três empregados para o desempenho de mandato sindical, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; b) excluir a cláusula concessiva de abono de faltas ao empregado estudante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Barata Silva, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; c) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. II — Negar provimento aos demais itens constantes dos dois apelos: a) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Nelson Tapajós, quanto as cláusulas asseguratórias de fornecimento de alimentação e a de estabilidade provisória ao alistando; b) unanimemente, em relação ao mais. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo AG-RR-3872 de 1978 da Nona Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco do Brasil S/A e agravado Potiguar Medeiros. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3830 de 1978, relativo ao

agravo de instrumento, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Aparecido Pinheiro. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3820 de 1978 da Quarta Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e agravado Dagoberto Gomes de Souza. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3793 de 1978 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Manoel Maria Brito e Mello. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3679 de 1978 da Nona Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Edison Ribeiro Lopes e agravado Banco do Estado do Paraná S/A. (Advogados: Doutores José Tôres das Neves e Luiz Carlos Bettiol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3657 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravado Antonio Carlos Morelli. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Délcio Trevisa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3647 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e agravados João Carlos Gomes de Faria e Outros. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3637 de 1978 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Márcio Helênio Machado de Aguiar Bity e agravada Light — Serviços de Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3596 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravado Hélio Aparecido Mecca Sampaio. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3578 de 1978 da Quarta Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante José Rodrigues dos Santos e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Antonio Cervieri). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3510 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravados Ariovaldo Rossetti e Outro. (Advogados: Doutores Maria Crinstina Paixão Côrtes e Jaime Maranhoni). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3451 de 1978 da Terceira Região, relativo a agravo de instrumento, sendo agravante Loteria do Estado de Minas Gerais e agravada Irene Miranda Correa. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Sívio dos Santos Abreu). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3425 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravantes José Amaro de Araújo e Outros e agravada Light — Serviços de Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel

de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3379 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Edilson Ribeiro Cardoso. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3358 de 1978 da Quarta Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Rio Grande Companhia de Celulose do Sul — Riocell e agravado Waldemar de Azevedo e Outros. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Marilene Somnitz Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3332 de 1978 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e agravado Adilson Costa. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Harleine G. B. Dias, e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3324 de 1978 da Quarta Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Almir Martins dos Santos e agravado Pluma - Conforto e Turismo S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Luiz Thomé de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3314 de 1978 da Terceira Região, relativo a agravo de instrumento, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e agravado José Fernandes. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Alberto Deodato Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3263 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Partington Chemicals S/A — Indústria e Comércio e agravada Maria do Carmo Pasquini. (Advogados: Doutores Dib Antonio Assad e Irany Ferreri). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3215 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo de instrumento, sendo agravante José Roberto Fabiano e agravada Fiação de Tecelagem Kabebo do Brasil S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alvaro R. de Carvalho Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3213 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravantes IBRAPE — Indústria Brasileira de Produtos Elétricos e Eletrônicos e Outra e agravado José Samuel da Silva. (Advogados: Doutores Juraci Galvão Júnior e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3196 de 1978 da Terceira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Estado de Minas Gerais e agravado Francisco Augusto Lages. (Advogados: Doutores Francisco Deiró Couto Borges e Miguel Raimundo Viegas Paixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3183 de 1978 da Nona Região, relativo a agravo de instrumento, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Enéas de Jesus Santos. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3168 de 1978 da Terceira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A e agravado Oswaldo Botelho da Silva. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes, Harleine G. B. Dias e José Tôres das Neves).

Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3161 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Antonio Antunes e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Eduardo do Vale Barbosa e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3152 de 1978 da Primeira Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Carlos Toledo. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3137 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo de instrumento, sendo agravante Chrysler Corporation do Brasil e agravados Aelson José Boaretto e Outros. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Maurício Soares de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal negado provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3135 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Lizete Raimunda dos Santos e agravado Arno S/A — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jair Primo Guermandi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3133 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Domingos Martins Ribas e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3058 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo regimental, sendo agravante Jockey Club de São Paulo e agravados José Salvetti e Outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RO-AR-211 de 1978 da Quinta Região, recurso em ação rescisória, sendo recorrente S/A Lavoura e Indústria Reunidas — Salir e recorrida Marcionília da Conceição. (Advogados: Doutores Rubens Mário de Macedo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso para julgar improcedente a ação. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva Processo E-RR-679 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia segunda Turma, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Eduardo Seffert Prado e embargados Os mesmos. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Falou pelo empregado o advogado Doutor Carlos Arinaldo Selva Processo E-RR-858 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Garcia e embargado Banco União Comercial S/A. (Advogados: Doutores José Tôrres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para tornar subsistente o acórdão Regional. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Tôrres das Neves Processo E-RR-743 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Adolfo Lucas de Barros e embargada Fazenda Nacional (Fá-

brica de Papel Carioca). (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Henrique Fagundes Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo AG-AI-4255 de 1978 da Segunda Região, relativo a agravo de instrumento, sendo agravantes Guilherme Pereira e Outros e agravada Fazenda São João do Baracat. (Advogado: Doutor Oswaldo do Penna Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo para ser processado o recurso ordinário. Processo RO-MS-471 de 1978 da Segunda Região, relativo a recurso ordinário em mandado de Segurança, sendo recorrente Carlos João Frederico Zindel. (Advogado: Doutor Nelson Zanzanelli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso Processo RO-AR-267 de 1978 da Segunda Região, relativo a recurso ordinário em ação rescisória, sendo recorrente Joaquim Fernandes de Azevedo e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Maurício A. Penna Chaves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação, desconstituído o acórdão rescindendo e provido o agravo de petição, reformada a sentença de liquidação, determinar que a compensação se limite à importância de quatorze mil e quatrocentos cruzeiros, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco Processo RO-AR-235 de 1978 da Terceira Região, relativo a recurso ordinário em ação rescisória, sendo recorrente Estado de Minas Gerais e recorridas Geralda Teófilo Silva e Outras. (Advogados: Doutores Eduardo Antonio Vieira Ayer e Ernesto da Silva Leão.) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência; no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós. Processo RO-AR-69 de 1979 da Sétima Região, relativo a recurso ordinário em ação rescisória, sendo recorrente Espólio de João Arrais Filho e recorridos Maurício Gondim Duarte e Outros. (Advogados: Doutores Antônio Araújo e Meton Vieira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso Processo E-RR-461 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S/A e embargado Salvador Silveiro. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto a gratificação semestral e a prescrição; no mérito, rejeitá-los. Processo E-RR-724 de 1977 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPB; embargado João Lopes da Silva Filho. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar improcedente a ação. Após a apreciação deste processo, foi submetido e aprovado pelo plenário, os termos do edital do concurso público para Taquígrafo Judiciário, que será publicado oportunamente.

Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente e por mimsubscrita. Brasília aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Ministro *JOÃO DE LIMA TEIXEIRA* Presidente — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal.

SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 79/79

Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar o quadro demonstrativo da produção mensal, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 1979. — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 93/79

Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu deferir o pedido de 30 dias de licença para tratamento de Saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, a partir do dia 23 do corrente mês.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1979. — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 94/79

Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz Antonio Pereira Magaldi, do TART da 2ª Região, pelo prazo de 30 dias, a partir de 23 do corrente mês, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1979. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

39ª. Pauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 5 de setembro de 1979 (quarta-feira) 9:00 horas

Processo RO-MS-1/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva Espécie Mandado de Segurança — Interessados: Deny de Araújo Mills e Colendo Tribunal Superior do Trabalho — Advogados: Dr. José Tôrres das Neves

Processo RO-DC-338/78 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Regl. do Trab. da 1ª. Reg. e Sind. dos Empreg. em Casas de Diversões em Empresas de Turismo e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis do Est. do RJ e Sind. das Casas de Diversões do Est. do RJ e Sind. das Empresas de Turismo do Estado do Rio de Janeiro. — Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Dr. Nelson Moreira de Aquino e Ivan de Souza Martins.

Processo RO-DC-454/78 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Regl. do Trabalho da 1ª. Reg. Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª. de N. Senhora do M. do Carmo — Venerável Ordem 3ª. de S. Francisco da Penitência e Cruz Vermelha Brasileira e Sind. dos Profissionais de Enfermagem Técnicos Duchistas — Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do RJ. — Advogados: Dr. Carlos A. Carvalho de Fraga, Valério R. e Nelson A. Coimbra e Ulisses R. de Resende.

Processo RO-DC-13/79 da 1ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie Recurso Ordinário em

Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Regl. do Trab. da 1ª. Reg. CIA. Ultragás S/A — Supergasbrás — Dist. de Gás S/A, MINASGÁS S/A e Norte Gás Butano — Distribuidora de Gás S/A e Sind. dos Cond. de Veículos Rod. e Anexos de Niterói. — Advogados: Dr. Carlos A. C. de Fraga, Márcio Barbosa, Ivandê Alves e Carlos Eduardo Caputo Bastos e Dr. Pedro Nunes Mandarino.

Processo RO-DC-18/79 da 4ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo Interessados: Lundgren Irmãos Tecidos S/A — Casas Pernambucanas e Sind. dos Empreg. no Comércio de Novo Hamburgo — Advogados: Dr. Caio Chandota de Campos — Dr. Wilson Orlando Korb.

Processo nº RO-DC-26/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. do Trab. da Segunda Região e Sind. das Inds. Gráficas do Estado de SP e Federação dos Trabs. nas Inds. Gráficas do Estado de SP e Sind. dos Trabs. nas Inds. Gráficas do Estado de SP. — Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.

Processo nº RO-DC-41/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 2ª. Região e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Lápis, Canetas e Material de Escritório de Adubos e Colas e Material Plástico de São Carlos e Lápis Johann Faber S/A — Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Drs. José F. Boselli e Loretta Maria V. Muselli.

Processo nº RO-DC-45/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. da Justiça do Trab. da 1ª. Reg. e Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, e Sind. dos Cabineiros de Elevador do Mun. do RJ. — Advogados: Dr. Carlos A. C. de Fraga e Ivam Paim Maciel — Dr. Amyr Santos.

Processo nº RO-DC-46/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. da Just. do Trab. da 1ª. Reg. e Fed. dos Empreg. no Com. do Mun. do RJ, Fed. do Com. Varejista do Estado do RJ e Fed. do Com. Atacadista do Estado do RJ. — Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Drs. Amaro B. da Silva, Fernando Piragibe e Aulo Medeiros.

Processo nº RO-DC-52/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. da Just. do Trab. da 1ª. Reg., Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, Santa Casa de Misericórdia do RJ e Casa São Luiz Para a Velhice e Sind. dos Empregados em Sociedade de Beneficência Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas no Município do RJ. — Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Valério Rezende, Carlos Soares Brandão e Nelson Moreira de Aquino.

Processo nº RO-DC-57/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. da Just. do Trabalho da 1ª. Reg. e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Chapéus Guarda-Chuvas, Bengalas, Pentes, Botões e Similares do Mun. do RJ e Bottonificio F. Gomes. — Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Drª. Rita de Cássia Freire Bernardes.

Processo nº RO-DC-86/79 da 2ª. Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo —

Interessados: Proc. Regl. da Just. do Trab. da 2ª. Reg. e Sind. dos Trabs. da Ind. do Vinho, Cerveja e Bebidas em Geral de Jundiaí e Dubar S/A — Ind. e Com. de Bebidas. — Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Dr. Nelson da Silva.

Processo nº RO-DC-88/79 da 2ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Regl. da Just. do Trab. da 2ª. Reg. e Sind. dos Trabs. nas Inds. e Artefatos de Couro e Plástico de SP e Sind. das Inds. de Curtimento de Couro e Peles do Est. de SP. — Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Dr. Walter Mendonça Sampaio e Loretta Maria Velletri Muselli.

Processo nº RO-DC-90/79 da 2ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Expedito Amorim — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Regl. da Just. do Trab. da 2ª. Reg. e Sind. dos Trabs. nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de Jacareí e S. José dos Campos e Sind. da Ind. de Produtos Químicos para fins industriais e da Petroquímica do Est. de SP e outros. — Advogados: Dr. Alino da C. Monteiro, Loretta M. Velletri Muselli e Paulo Chagas Felisberto.

Processo nº RO-DC-115/79 da 1ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. dos Empregs. em Estab. Bancários do Mun. do RJ e Sind. das Sociedades de Créd. Financ. e Invest. do RJ e outras. — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Hirose Pimpão e outros.

Processo nº RO-DC-130/79 da 3ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Conservadora Opala Ltda e outras e Sind. dos Empregs. em Edifícios Empresas de Asseio, Conservação e Cabineiros de Belo Horizonte — Advogados: Dr. Paulo Antonio de Menezes — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-3.856/76 da 1ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Paulo Rodrigues Sobrinho e Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Gustavo C. B. Barreto.

Processo E-RR-753/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos em Recurso de Revista — Interessados: Tereza da Silva Guimarães e Confecções Jack S/A — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Paulo Serra.

Processo nº E-RR-755/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos em Recurso de Revista — Interessados: Agro Tenino S/A — Agrotan e Wilson Motta e Manoel Motta — Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Jayro J. F. Dornelles.

Processo nº E-AI-785/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Int: Marcos Adelino Namé e Ledy Arte Ferros Ltda — Espécie: Embargos em Agravo de Instrumento — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-870/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Embargos em Recurso de Revista — Interessados: Hercules S/A — Fábrica de Talheres e Sergio Gonçalves da Silva e outros. — Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. Beatriz Flores dos Santos.

Processo nº E-AI-883/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Embargos em Agravo de Instrumento — Interessados: Marlene de Qua-

dro e outras e Oficina de Alfaiates do Serviço de Intendência da Brigada Militar do Estado — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-AI-896/77 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Embargos em Agravo de Instrumento — Interessados: Sociedade Civil de Educação São Marcos e Sind. dos Profs. de Ensino de 1º e 2º Graus de São Paulo — Advogados: Dr. Idélcio Martins — Dr. José Paulo Moutinho.

Processo nº E-RR-937/77 da 1ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª. Turma — Interessados: Guaracy Lopes de Souza Castro e Outro e INPA — Inst. Nac. de Prevenção de Acidentes — Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. Romeu José Fiori.

Processo nº E-RR-947/77 da 4ª. Região — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1ª. Turma — Interessados: CIA. Riograndense de Saneamento Corsan e Ruy Dalmar Tavares — Advogados: Dr. Paulo Roberto Saraiva da C. Leite — Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 27 de agosto de 1979. Hegler José Horta Barbosa, Secretário.

PRIMEIRA TURMA

21ª Pauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 04 de setembro de 1979 (terça — feira) às 13:00 hs.

Processo AI-2438/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica S/A e Carlos Alberto Cimini — Advogados: Drs. Luiz Carlos Bettini e José Flávio Abelha.

Processo AI-3346/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 1ª Região — Interessados: Leopoldo Nogueira Correia e Construtora Norberto Odebrecht S/A — Advogados: Drs. Lucy da Silva Oliveira e Mery Bucher Caminha.

Processo AI - 3441/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 1a. Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Antonio Pereira da Silva Junior. — Advogados: Drs. Fernando de Figueiredo Moreira e Haroldo Francia Schilkklaper.

Processo AI-3609/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: R.J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda. e Joana Antkiewicz — Advogados: Drs. Antonio Carlos V. de Barros e Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI-3615/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Oswaldo Batista de Souza. — Advogados: Drs. Orlando Antonio Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI - 3759/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Alfredo Teixeira Pinto Castro e The Cooper Group Indústria e Comércio S/A — Advogados: Dr. Irany Ferreira — Dr. Antonio Carlos V. de Barros.

Processo AI - 3798/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Manoel Fernandes Fonseca — Advogados: Dr. Rubem Romero Péret — Dr. Alberto Deodato Filho.

Processo AI - 4110/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do

TRT — 4ª Região — Interessados: Cooperativa Agro-Pecuária Carlos Barbosa Santa Clara Ltda. e Mrio Celso Franzoni — Advogados: Dr. Remo Marcucci — Dr. Hugo Aurélio Klafke.

Processo AI - 4190/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 6ª Região — Interessados: Usina Catende S/A e Maria do Carmo Silva — Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão — Dr. Floriano Gonçalves de Lima.

Processo AI - 4368/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes S/A e Carlos Roberto Gonçalves Diniz — Advogados: Dr. Henrique Nelson Calandra — Dr. João Demétrio Gianotti.

Processo AI - 4396/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 5ª Região — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Honorina Cerqueira dos Santos — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Jairo Andrade de Miranda.

Processo AI - 4444/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: José Roberto Garcia e Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Fesima-Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis). — Advogados: Drs. Luiz Carlos Pacheco e Fernando Whitaker de Carvalho.

Processo AI - 4575/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Siderúrgica — J. L. Aliperti S/A e José Batista de Almeida — Advogados: Dr. Décia J. B. da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI - 4613/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 9ª Região — Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A e Oseias Dosthan — Advogados: Dr. Pedro Paulo Fernandes — Dr. Vivaldo Silva da Rocha.

Processo AI - 4628/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 6ª Região — Interessados: Lanchonete "A Bacana" e Gercina Galdino Luceina — Advogados: Dr. José Maria de Almeida — Dr. Modesto Vicente de Paula.

Processo AI - 4666/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Otavilio Bezerra de Souza e Cia. Cervejaria Brahma — Advogados: Dr. Agenor Barreto Parente — Dr. Fernando Augusto Souza Neto.

Processo AI - 4742/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: COBREQ — Cia. Brasileira de Equipamentos e Sancha Maria Neres — Advogados: Dr. Roberto Luna Freire.

Processo nº AI - 4791/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Eptácio de Camargo e S/A o Estado de São Paulo — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI - 71/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 4ª Região — Interessados: Cia. Caris Portoalegrense e Paulo José Francisco dos Santos — Advogados: Dr. Levone Engel — Dr. Luiz Carlos Calachi Moares

Processo nº AI - 84/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: H. 2. A. — Assessoria Publicitária Ltda e Luiz Nogueira. — Advogados: Dr. Josete Siqueira Dutra — Dr. Bruno Bechelli

Processo nº AI — 378/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados:

Manoel Barbosa Lima e Techint — Cia. Técnica Internacional — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI — 459/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Percilio Marques de Carvalho — Advogados: Dr. Rubem Romero Péret — Dr. Mucio Wanderley Borja

Processo nº AI — 466/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — CEMIG e José Mesquita de Assis — Advogados: Dr. Julio Borges Gomide — Dr. Thiago José Loureiro Costa.

Processo nº AI - 475/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 9ª Região — Interessados: Linhas Correntes Ltda e Manoel Camargo — Advogados: Dr. Hugo Mosca — Dr. Nestor Westrupp

Processo nº AI - 486/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Branco Brasileiro de Descontos S/A e David Garcia Vidal — Advogados: Dr. Carlos Victor Muzzi — Dr. José Torres das Neves

Processo nº AI - 491/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT 3ª — Região — Interessados: Antonio Rodrigues e Joana Pereira Cardoso — Advogados: Dr. José Giori — Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro.

Processo nº AI — 527/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Pirelli S/A — Companhia Industrial Brasileira e José Batista Soares — Advogados: Dr. Roosevelt do B. Kail — Dr. Erineu Edison Maranesi

Processo nº AI - 551/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 6ª Região — Interessados: Distribuição Nacional S/A — Administração e Serviços Gerais e Helena Nunes de Brito — Advogados: Dr. Aranha de Moura — Dr. Walmir Costa

Processo nº AI - 614/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Hotéis Reunidos S/A — Horsa Hotel — Del Rey e Joaquim Pedro Mário Bolívar Viana — Advogados: Dr. Glcondia Marília Zupo — Dr. Marilda Silveira Couto

Processo nº AI - 617/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Gasbel S/A Engarrafadora e Distribuidora de Gás e Gilberto Alves de Oliveira — Advogados: Dr. Leila Azevedo Sette — Dr. Francisco Luiz dos Santos

Processo nº AI - 649/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e Benedito Aguiinaldo de Oliveira — Advogados: Dr. Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira — Dr. Sergio Mendes Valim e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI - 652/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 3ª Região — Interessados: Durval Esquina e Supergasbrás — Distribuidora de Gás S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Jorge Flávio de Moraes

Processo nº AI - 661/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 2ª Região — Interessados: oribes Patricio da Silva e LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Augusto M. Julião

Processo nº AI - 742/79 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT — 1ª Região — Interessados: Vario

S/A Viação Aérea Rio Grandense e Fundação Ruben Berta e Neuza Alyim Braga Vianna — Advogados: Dr. Paulo Cesar de Assumpção Mofreitas — Dr. Milton Baptista Seabra

Processo nº RR — 1739/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Antonio Dort Miliani e Banco Brasileiro de Descontos S/A e os mesmos — Advogados: Dr. Sebastião Lzaro Balbo e Maurício A. Penna Chaves

Processo nº RR - 3229/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Cia. Docas do Rio de Janeiro e Hipólito José Pinto Neto e Outros — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 3843/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Banco Mercantil do Brasil S/A e Carlos Alberto Pereira Leal — Advogados: Dr. Carlos Roberto Fonsêca de Andrade — Dr. Ubaldino Carvalho.

Processo nº RR - 3937/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e Luiz Carlos Lopes Gomes da Silva e Outros — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 4070/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Abel Fernandes Reis e Outros e Companhia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Klaus Menge

Processo nº RR - 4468/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e Plínio de Melo São Pedro — Advogados: Dr. Maria Cristina Moreira Cambiaghi — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 4636/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Condomínio Edifício Albatroz e Benedito Alves Albuquerque — Advogados: Dr. Jayme Borges Gamboa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 4833/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Estevam Ramos de Oliveira e Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A — Advogados: Dr. Valter Bertanha Valadão — Dr. Roberto Queiroz Dias Rosa.

Processo nº RR - 5050/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco do Estado de São Paulo S/A e Nilton Pereira Dias e Outros — Advogados: Dr. Alencar Naul Rossi — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR — 5195/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — Interessados: Fazenda Jangada e Vicente Mendes e Outros — Advogados: Dr. Edson Flausino Silva — Dr. Mário Barbosa da Silva.

Processo nº RR — 5197/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Claudino do Nascimento. — Advogados: Dr. Heraldo Jubilut Junior — Dr. Eduardo do Vale Barbosa.

Processo nº RR - 5231/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Orbram S/A — Organização Rio-grandense de Serviços e João Batista Parecida Antunes — Advogados: Dr. João Paulo Campagne — Dr. Gisa Nara Cocara.

Processo nº RR - 5360/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Moacir Pereira e Citibank N.A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José de Campos Amaral.

Processo nº RR - 5424/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Roberto Quintanilha Medeiros Laboratório Pelosi S/A — Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo — Dr. Reynaldo Mattar.

Processo nº RR - 38/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Mesbla S/A e Neide Mariano — Advogados: Dr. Afrânio R. Duarte — Dr. Erineu Edison Maranesi.

Processo nº RR - 97/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Alvaro de Oliveira da Silva Couto e Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — Advogados: Dr. Francisco Costa Neto — Dr. Sergio Augusto Fontenele Lima.

Processo nº RR - 216/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Regina Martins e Fundação Antonio e Helena Zerrenner — Instituição Nacional de Beneficência. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Francisco Pereira Gaspar Filho.

Processo nº RR - 218/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Fundação Hospital do Paraná e Maria Coimbra Gusso — Advogados: Dr. Jackson Sponholz — Dr. Wilhelm Voss.

Processo nº RR - 316/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região —

Interessados: Dispral S/A — Distribuidora de Produtos Alimentícios e Armando Augusto Gomes e Outro — Advogados: Dr. Carlos Roberto Pinto da Silva — Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva.

Processo nº RR 318/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A e João Alves Teixeira — Advogados: Dr. Lourival Baccellar — Dr. J. Aleudo de Oliveira.

Processo nº RR - 321/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Walter Pereira e Siderúrgica Hime S/A — Advogados: Dr. Adilson Martins Gomes — Dr. Aldo Alves

Processo nº RR - 412/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Paulo Roberto Batista e Laborerápica Bristol S/A — Indústria Química e Farmacêutica — Advogados: Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão — Dr. Iolando Pinho.

Processo nº RR - 419/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Atlântica Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda e Kibon S/A Indústria Alimentícia e José Salvador dos Santos e outros — Advogados: Dr. Jorge A. T. Thomé e Moadely Roberto dos S. Moreira — Dr. Carlos Alberto Boechat Alt.

Processo nº RR - 437/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Filogônia Ribeiro e Silva e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Lázaro B. de Camargo e Osvaldo F. da Silva.

Processo nº RR - 448/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Calvi S/A — Indústria e Comércio e Josias Barth — Advogados: Dr. João José Sady — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 559/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: M. Dedini S/A — Metalúrgica e Frederico Rodomille e outro — Advogados: Dr. Decio J. B. da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 647/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de

Souza Moura — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A e José Antonio Saber — Advogados: Dra. Rosemarie Diedrichs — Dr. José Maria de Souza Andrade.

Processo nº RR — 665/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Naif Melim da Silveira e outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Ivan Carlos Luzzatto.

Processo nº RR - 670/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Enoly Scherer Becker — Advogados: Dr. Ivan Carlos Luzzatto — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR - 671/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 5ª Região — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobras Riam e Joselito Arcanjo de Souza — Advogados: Dr. Ruy Jorge C. Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 728/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Construções e Comércio Camargo Correa S/A e Gilberto Genuino da Silva — Advogados: Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura — Dr. Adolfo Rosário de Carvalho.

Processo nº RR - 768/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e José Christino da Silva — Advogados: Dr. Américo de Jesus Rodrigues — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 809/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Wilson Nardelli e Probel S/A — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. José Joaquim Bouças de Moraes Fontes — Dr. José Alberto C. Maciel.

Processo nº RR 828/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Companhia Brasileira de Dragagem e Alípio Jorge Magalhães de Aguiar — Advogados: Dr. André Barachisio Lisboa — Dr. Iris Neide da Hora Murray e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 972/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Banco Economico S/A e Wilson Alves Peixoto — Advogados: Dr. José Martins Catharino — Dr. Luiz Carlos Caymi.

Processo nº RR - 1004/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Breno Roque do Rosário e outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Gildo Antonio Nozari.

Processo nº RR 1098/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Adib Bichara Abud e Banco Auxiliar de São Paulo S/A — Advogados: Dr. Natanael Veiga Tavares — Dr. Aurélio Pires.

NOTA; os processos que não forem julgados nesta Sessão ficarão para a próxima independente de nova publicação.

Brasília, 27 de agosto de 1979 — Jorge Aloise Secretário da 1ª Turma.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

—o—

DIVULGAÇÃO

N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO

Cr\$ 30,00

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**ATO DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1.951, resolve designar nos termos do art. 5º da Portaria nº 744-B, de 17 de dezembro de 1.975, do Ex..mº Sr. Ministro de Justiça, o servidor Théo Francisco Marzagão, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801 Classe B, Referência 29, do Quadro Permanente do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, para substituir durante as suas férias, no período de 20/8/79 a 18/9/79, a Diretora da Divisão de Administração, Leonidia Dias Cardoso, Código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, de que trata o Decreto nº 78.848, de 29 de novembro de 1.976, cessando os efeitos da Portaria nº 57, de 28 de setembro de 1.977.

Registre-se e publique-se. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral